



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

1. ÍNDICE

1. ÍNDICE	1
2. INTRODUÇÃO	2
3. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES	3
4. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS.....	4
4.1. Considerações gerais	4
4.2. Materiais / Equipamento	4
4.3. Utilização de Recursos Naturais	4
4.4. Minimização de Ruído Ambiental	4
4.5. Manutenção da Qualidade do Ar	5
4.6. Qualidade da Água / Recursos Hídricos	5
4.7. Gestão de Resíduos	5
4.8. Situações de Emergência.....	5
4.9. Reposição / Regularização das condições ambientais após a conclusão dos trabalhos	5
5. BOAS PRÁTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA.....	6
5.1. Considerações gerais	6
5.2. Circulação de Veículos	7
5.3. Princípios de Comportamento	7
5.4. Preparação do Trabalho	8
5.5. Execução dos Trabalhos	8
5.6. Utilização e Armazenamento de Materiais	9
5.7. Resposta a Situações de Emergência	9
5.8. Controlo de Colaboradores do Fornecedor.....	10
5.9. Ferramentas, Máquinas e Equipamentos.....	10
5.10. Comunicação de Acidentes	11
6. REVISÕES	11
ANEXO 1 – Comprovativos de Qualificação de Fornecedores e Subcontratados	13
ANEXO 2 – Siglas e Abreviaturas	18

ELABORADO:

APROVADO:



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

2. INTRODUÇÃO

O presente Manual é aplicável a todos os Fornecedores de produtos e serviços contratados ou subcontratados pelo Ambigroup. A comunicação deste Manual é realizada durante o processo de consulta ao mercado e a verificação do cumprimento dos seus requisitos está a cargo do responsável pela requisição do produto ou serviço.

Os Fornecedores deverão garantir que a informação contida no presente Manual será comunicada, divulgada e compreendida internamente pelos seus Colaboradores e Subcontratados e escrupulosamente cumprida. Não obstante o cumprimento das regras definidas no presente Manual, os Fornecedores devem ter conhecimento, dar a conhecer e garantir o cumprimento dos regulamentos internos das empresas do Ambigroup aplicáveis ao produto ou serviço, assim como toda a legislação aplicável.

As empresas do Ambigroup valorizam a componente humana e procuram proporcionar um clima de proximidade, transparência e apoio no relacionamento com todos os envolventes, garantindo a sua satisfação contínua. O cumprimento, por todos, de regras básicas de convivência e respeito mútuo nas relações entre colaboradores afigura-se, pois, imprescindível.

As empresas do Ambigroup cumprem todas as regras aplicáveis em matéria laboral, incluindo, nomeadamente: igualdade e não discriminação no trabalho, assédio e segurança e saúde no trabalho, devendo tais regras ser igualmente cumpridas por todos os seus colaboradores, fornecedores, parceiros.

As empresas do Ambigroup promovem a imparcialidade e a isenção nas relações entre os seus colaboradores e com terceiros, estando ciente das limitações aplicáveis à transação de bens e contratação de serviços pela empresa.

As empresas do Ambigroup cumprem rigorosamente as disposições legais, nacionais e internacionais, aplicáveis em matéria de prevenção de branqueamento de capitais. Qualquer violação ou suspeita de violação das regras relacionadas com branqueamento de capitais deve ser de imediato reportada de acordo com os canais existentes para o efeito. As alegações de fraude e de corrupção prejudicam gravemente a imagem e a reputação das empresas do Ambigroup pelo que, se impõe a todos os colaboradores, parceiros, fornecedores o cumprimento de todas as normas aplicáveis, nacionais e internacionais, de combate à corrupção.

É expressamente proibida por parte dos fornecedores revelação a terceiros, de informação confidencial relacionada com a empresa, e/ou utilização e/ou apropriação daquela informação, sem consentimento. Bem como a utilização em benefício próprio ou de terceiro de informação confidencial de que tomaram conhecimento no seio da empresa, em violação de regras legais em vigor. É expressamente proibida filmar e/ou fotografar sem o consentimento prévio de qualquer uma das empresas do Ambigroup.



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data: 05/03/2024

O desempenho das empresas do Ambigroup está intrinsecamente ligado ao desempenho dos seus Fornecedores, sendo fundamental o seu compromisso com as nossas práticas de Qualidade, Ambiente e Segurança.

3. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Tendo em conta a forma como interferem na subsequente realização do produto final, no desempenho ambiental ou na segurança dos colaboradores da Ambigroup, os produtos e serviços que a avaliar são os que constam do **Anexo 1**. Nestes casos, os Fornecedores são selecionados e avaliados de acordo com os critérios do Quadro I.

Quadro I. Critérios de Seleção e Avaliação de Fornecedores

Critérios de Seleção	Critérios de Avaliação
1 - Qualificação adequada (segundo Anexo 1) 2 - Empresa Ambigroup 3 - Melhor preço e disponibilidade para as condições requeridas 4 - Resultado da avaliação do Fornecedor 5 - Práticas Ambientais e de SST	Grau de incumprimento, obtido por: <ul style="list-style-type: none">Nº de encomendas ou serviço com falhasNº total de encomendas ou serviços efetuados anualmente

Consideram-se falhas no caso dos produtos:

- Produto entregue diferente do produto solicitado (referências, cor, dimensões, tamanhos, etc.)
- Produto entregue em quantidade inferior ao solicitado (mesmo que apenas num dos itens)
- Produto entregue fora do prazo (mesmo que apenas num dos itens)
- Entrega do produto falhou outros requisitos acordados (outras falhas, como por exemplo o local de entrega, ou várias falhas em simultâneo)

Consideram-se falhas no caso dos serviços:

- Serviço prestado foi incompleto
- Serviço prestado falhou em requisitos acordados (prazos, etc.)
- Serviço com registo de incidente ou acidente (SST ou Ambiental) originado pelo prestador de serviço (derrame, fuga, etc.)
- Serviço com registo de incumprimento de regras SST ou Ambientais internas

No caso específico dos serviços prestados pelas empresas do Grupo, apenas são entendidas como falhas:

- Serviço com registo de incidente ou acidente (SST ou ambiental) originado pelo prestador de serviço (derrame, fuga, etc.)
- Serviço com registo de incumprimento de regras SST ou ambientais internas



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

A classificação anual do Fornecedor obtém-se de acordo com:

$$\text{Classificação do Fornecedor (\%)} = 100 - \text{Grau de incumprimento (\%)}$$

4. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

4.1. Considerações gerais

O Fornecedor compromete-se a conhecer, respeitar e divulgar internamente, a Política do Sistema de Gestão, os procedimentos operativos e de emergência aplicáveis, da empresa Ambigroup contratante. É condição essencial a consideração das Boas Práticas Ambientais e o compromisso com os requisitos legais e outros aplicáveis em vigor. Sempre que se julgar pertinente, o Fornecedor deve elaborar Fichas de Procedimentos de Ambiente, específicas para os trabalhos a desenvolver.

4.2. Materiais / Equipamento

- O armazenamento de materiais/equipamento será feito em local próprio a indicar no local.
- Não é permitida a colocação ou armazenagem de qualquer tipo de objetos nas vias de circulação e saídas de emergência ou em locais não autorizados para o efeito.
- O local de trabalho/intervenção deve ser arrumado e limpo logo após a conclusão dos trabalhos.
- As substâncias perigosas utilizadas pelo Fornecedor devem ser armazenadas em local autorizado, com a afixação da respetiva ficha de segurança e dentro de bacias de retenção, de modo a prevenir eventuais fugas e/ou derrames. Em caso de impossibilidade desta situação, não devem ser armazenadas nas nossas instalações.
- A manutenção ou limpeza de qualquer equipamento do Fornecedor deverá ser efetuada fora das nossas instalações e em local que cumpra com as boas práticas ambientais e de segurança.
- A utilização de material de embalagem de madeira para suporte, proteção ou transporte de materiais, equipamentos ou outras mercadorias, deve evidenciar o seu tratamento e marcação IPPC, conforme legislação em vigor.

4.3. Utilização de Recursos Naturais

- Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos com a preocupação da redução dos consumos de recursos naturais, água, energia (energia elétrica, gás, combustíveis fósseis).

4.4. Minimização de Ruído Ambiental

- As tecnologias e equipamentos a utilizar devem, sempre que aplicável, assegurar o integral cumprimento dos requisitos legais em vigor sobre o ruído.
- Os equipamentos devem possuir as inspeções, verificações e/ou calibrações devidamente efetuadas conforme as especificações do fabricante e/ou dos requisitos legais em vigor.



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

4.5. Manutenção da Qualidade do Ar

- Caso aplicável, devem ser adotadas medidas que visem a minimização de emissão de poluentes atmosféricos. Deverá ser reduzida a acumulação e dispersão de poeiras.
- De modo a evitar a emissão/dispersão desnecessária de poluentes, deverão ser utilizadas máquinas e equipamentos com a potência de trabalho adequada.

4.6. Qualidade da Água / Recursos Hídricos

- Os efluentes líquidos que possam resultar da execução dos trabalhos devem ser recolhidos e encaminhados para tratamento adequado.
- Caso haja necessidade de lavar máquinas e/ou equipamentos do Ambigroup, devem ser utilizados os espaços adequados para tal.

4.7. Gestão de Resíduos

- A gestão dos resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos é da responsabilidade do Fornecedor, devendo ser encaminhados para operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados e autorizados para o efeito.
- Caso esteja acordado, a responsabilidade pelos resíduos produzidos pode ser assumida pela Ambigroup, devendo estes ficar devidamente acondicionados em local apropriado.
- Se aplicável, o transporte de resíduos deve ser sempre acompanhado da respetiva guia de acompanhamento de resíduos eletrónica (e-GAR).
- Sempre que solicitado, deve ser entregue evidência da correta gestão de resíduos, nomeadamente cópia
- Caso seja aplicável, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Demolição (PPG) deve atender ao descrito no documento.

4.8. Situações de Emergência

- Nas situações de emergência, o Fornecedor deve respeitar a sinalização, procedimentos de emergência e instruções definidas em cada parque/local.
- Todos os danos materiais, humanos ou ambientais provocados, cuja causa seja associada à atividade prestada pelo Fornecedor, são da inteira responsabilidade do mesmo. De modo a evitar danos maiores, cabe ao Fornecedor, com a maior brevidade possível, a sua resolução. Todas as situações devem ser nos comunicadas.

4.9. Reposição / Regularização das condições ambientais após a conclusão dos trabalhos

- Caso aplicável, uma vez concluídos os trabalhos, o Fornecedor deverá proceder à reposição das condições ambientais de referência (existentes antes da intervenção) ou, nos casos em que tal não seja



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

possível, assegurar a regularização das condições ambientais da área de intervenção, de acordo com os pressupostos previamente definidos ou decorrentes dos requisitos legais em vigor.

5. BOAS PRÁTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA

5.1. Considerações gerais

O Fornecedor compromete-se a conhecer, respeitar e divulgar internamente, a Política do Sistema de Gestão, os procedimentos operativos e de emergência aplicáveis, da empresa Ambigroup contratante. É condição essencial a consideração das Boas Práticas de Saúde e Segurança e o compromisso com os requisitos legais e outros aplicáveis em vigor.

Neste sentido, o Fornecedor deve tomar as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde, associadas aos trabalhos a desenvolver, minimizando, tanto quanto possível, as causas de perigos inerentes ao ambiente de trabalho. Deve ainda assegurar que todos os trabalhadores receberam formação sobre Segurança e Saúde no Trabalho. Sempre que se julgar pertinente, o Fornecedor deve elaborar Fichas de Procedimentos de Segurança, específicas para os trabalhos a desenvolver.



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

5.2. Circulação de Veículos

- A limitação de velocidade estabelecida deve ser cumprida sem exceção, devendo ser respeitada a sinalética afixada adaptada às condições do momento (atmosféricas, obras, cargas e descargas ou outras).
- Na ausência de sinalização específica, vigora o definido no Código da Estrada.
- Só é permitido conduzir e estacionar veículos dentro das instalações para cargas e descargas.
- Não é permitido estacionar em frente de meios de combate a incêndios (carretéis, extintores), entradas, portões e saídas de emergência. Os veículos devem ser estacionados em locais de estacionamento devidamente sinalizados ou, na falta destes, em locais designados pelo responsável de parque desde que não fique obstruída a circulação da via e não fiquem prejudicados os acessos aos edifícios.
- A circulação deve ser limitada à zona da prestação do serviço ou da entrega do produto.
- Em caso de emergência, deverão ser tomadas as providências necessárias para a libertação imediata do espaço de forma a permitir um fácil acesso aos meios de combate e/ou socorro.

5.3. Princípios de Comportamento

PROIBIDO:

- Consumir qualquer tipo de drogas ou bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho ou fora deste se puder influenciar a prestação em horário de trabalho.
- Comer nas instalações, exceto nos locais definidos para tal.
- Fumar fora dos lugares destinados para o efeito.
- Entrar em zonas não afetas aos trabalhos a realizar.
- Circular sob cargas suspensas.

OBRIGATÓRIO:

- Respeitar e fazer cumprir a sinalização de segurança, que nunca pode ser retirada ou ocultada.
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual adequados para os trabalhos em causa.
- Reportar qualquer tipo de incidentes/acidentes de trabalho, através de um relatório escrito, com indicação da análise das causas e medidas de correção/corretivas aplicadas.
- Manter as vias de acesso e circulação, equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desimpedidas.
- Apresentar identificação durante o tempo de permanência nas instalações. Na identificação deve constar, pelo menos, o nome da empresa fornecedora;



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

5.4. Preparação do Trabalho

- Obter a autorização de trabalho antes do início do mesmo e, se justificável, com indicação dos trabalhadores presentes e respetivo horário de trabalho.
- Evidenciar a participação dos seus Colaboradores em ações de formação sobre segurança, no âmbito das funções que vão desempenhar.
- Nos trabalhos de risco elevado ou em outros casos que as empresas da Ambigroup considerem relevantes, apresentar a Análise e Avaliação de Riscos relativa aos trabalhos a desenvolver e as respetivas medidas de prevenção a implementar para a minimização dos mesmos. São trabalhos de risco elevado:
 - Trabalhos em altura;
 - Trabalhos de soldadura;
 - Trabalhos em tanques e reservatórios;
 - Trabalhos em espaços confinados;
 - Trabalhos em valas ou escavações;
 - Trabalhos de construção civil, escavação e movimentação de terras;
 - Trabalhos de demolição;
 - Trabalhos próximos de e em vias rodoviárias/ferroviárias;
 - Trabalhos associados a riscos elétricos;
 - Trabalhos que impliquem a exposição a riscos biológicos;
 - Trabalhos com produtos químicos;
 - Trabalhos com risco de ocorrência de derrames ou fugas;
 - Trabalhos em zonas protegidas/classificadas;
 - Trabalhos desenvolvidos no meio hídrico.
- Nos trabalhos com riscos de explosão ou incêndio, dotar os operadores dos meios de combate a incêndio e utilizar equipamentos de proteção individual adequados.
- Garantir que todos os produtos químicos (ex. produtos de limpeza, tintas, vernizes, reagentes, óleos, etc.) utilizados nas nossas instalações estão devidamente rotulados e possuem a respetiva Ficha de Dados de Segurança.
- Evidenciar toda a documentação solicitada, aplicável à prestação de serviços/fornecimento em causa. A não apresentação da documentação solicitada pode condicionar o início dos trabalhos.

5.5. Execução dos Trabalhos

- Proteger e sinalizar as zonas onde estejam a ocorrer trabalhos de forma a eliminar os riscos existentes.
- Utilizar equipamento de segurança adequado ao trabalho desenvolvido.
- Os trabalhadores do Fornecedor só podem desenvolver as atividades conforme a sua categoria profissional.



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

- Comunicar todas as situações imprevistas no decorrer dos trabalhos, através de relatório escrito, entregue ao coordenador dos trabalhos.
- Utilizar os equipamentos de proteção coletivos e equipamentos de proteção individual necessários para a execução dos trabalhos, os quais deverão cumprir os padrões nacionais e internacionais;
- Ler e compreender o Plano de Segurança e Saúde / Instrução de Segurança ou documento similar;
- Nas prestações de serviços/fornecimentos que envolvam obras de construção civil a entidade executante deve elaborar Fichas de Procedimentos de Segurança específicas para os trabalhos a desenvolver.
- No caso das prestações de serviços/fornecimento que envolvam trabalhos de construção civil, para os quais já tenham sido definidos, na fase de projeto, o Plano de Segurança e Saúde (PSS), a Ambigroup, sempre que justificável, procederá à entrega das partes dos documentos referidos específicas para os trabalhos a desenvolver ao Fornecedor. Esta documentação deverá ser desenvolvida pela entidade executante para os trabalhos em causa. Em qualquer dos casos o Fornecedor compromete-se a tomar conhecimento das normas e conselhos gerais de segurança, divulgando-os entre os seus trabalhadores e a apresentar eventuais sugestões ou correções que considere oportunas.

5.6. Utilização e Armazenamento de Materiais

- O armazenamento de materiais será feito em local próprio a indicar na altura.
- Não é permitida a colocação ou armazenagem de qualquer tipo de objetos nas vias de circulação e saídas de emergência.
- É proibido o armazenamento de objetos em locais que possibilitem a queda de materiais sobre locais de passagem, vias de circulação, acesso e saídas de emergência.
- O local de trabalho deve ser arrumado e limpo logo após a conclusão dos trabalhos.
- Utilizar apenas produtos contidos em recipientes devidamente rotulados.
- Respeitar as instruções de manipulação e utilização dos produtos químicos, óleos e lubrificantes que constam na rotulagem e fichas técnicas e de segurança dos produtos.
- Evitar ou minimizar a utilização de materiais ou produtos contendo substâncias ou preparações perigosas, nomeadamente metais pesados, amianto, PCBs, pesticidas, solventes clorados ou de outras substâncias cuja utilização esteja limitada ou interdita de acordo com a legislação em vigor.
- Evitar derrames de óleos ou de outras substâncias ou preparações perigosas.
- Não fumar ou fazer lume nos locais onde sejam armazenados ou manipulados produtos explosivos, inflamáveis ou tóxicos ou onde esteja expressa essa indicação.

5.7. Resposta a Situações de Emergência

- Em caso de emergência o Fornecedor deve respeitar as ações e sinalização de emergência definidas para cada parque e seguir escrupulosamente as indicações que forem fornecidas pelo responsável local.



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

- No caso de haver incidentes ou acidentes de trabalho é obrigatória a elaboração, por parte do Fornecedor, de um relatório escrito, com indicação da análise das causas, ações de correção aplicadas e/ou a aplicar e medidas corretivas implementadas e/ou a implementar. Uma cópia deste relatório deve ser-nos entregue assim que possível.

5.8. Controlo de Colaboradores do Fornecedor

- Caso se tratem de obras, o Fornecedor deve apresentar, no momento da entrada, o cronograma de mão-de-obra, o cronograma de equipamentos e o Plano de Trabalhos.
- Não é permitida a entrada de trabalhadores não registados, para a prestação de serviços/fornecimento em causa, e sem a comunicação prévia ao responsável pelos trabalhos.
- Só poderão entrar ao serviço os Colaboradores cuja documentação obrigatória foi previamente entregue e analisada.
- Todos os trabalhos que envolvam habilitações específicas, devem ser apresentados os respetivos comprovativos.
- Preencher o registo de entrada e saída que se encontra

5.9. Ferramentas, Máquinas e Equipamentos

- Todas as máquinas e equipamentos a utilizar durante os trabalhos devem possuir a respetiva documentação:

Equipamentos novos	<ul style="list-style-type: none">– Certificado CE– Manual de Instruções em português (incluindo Plano de Manutenção)
Equipamentos em segunda mão	<ul style="list-style-type: none">– Certificado de Inspeção (de Segurança) por um Organismo reconhecido– Declaração de venda do cedente– Manual de Instruções em português (incluindo Plano de Manutenção) ou Documento equivalente (ex: Instrução Operacional)

- Os equipamentos devem ter indicação do nível de potência sonora garantida pelo fabricante, não podendo exceder os níveis de potência sonora estabelecidos na legislação em vigor.
- Os equipamentos de utilização exterior utilizados, se abrangidos, devem cumprir com o disposto no Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior.
- As ferramentas e aparelhos utilizados pelo Fornecedor, tais como, escadas, andaimes e plataformas devem estar em bom estado de conservação e cumprir os requisitos de segurança conforme a legislação vigente.
- Nos trabalhos com risco de queda em altura deverá ser utilizada em 1ª instância a proteção coletiva e depois os Equipamentos de Proteção Individual.
- Os equipamentos devem possuir as manutenções conforme as especificações do fabricante e as inspeções e verificações devidamente efetuadas.



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

- Ferramentas portáteis devem cumprir as normas de segurança específicas.
- Usar as ferramentas, máquinas e equipamentos apenas para os fins para que foram projetados.
- Os dispositivos de segurança dos equipamentos e máquinas (proteções das partes móveis, arestas vivas, partes cortantes, etc.) só podem ser retirados para a realização de operações de manutenção, reparação ou limpeza, depois de tomadas as necessárias medidas de segurança. Após término dos trabalhos, as proteções devem ser imediatamente colocadas.
- As máquinas e equipamentos elétricos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, nomeadamente extensões e ligações de terra.

5.10. Comunicação de Acidentes

O Fornecedor comunicará imediatamente à Ambigroup, na pessoa do Responsável de Segurança, todos os acidentes e incidentes que envolvam trabalhadores seus ou de outras entidades por si contratadas. A comunicação à Ambigroup não isenta o Fornecedor, e cada empregador, das participações que têm de ser efetuadas às entidades competentes e previstas na legislação vigente.

6. REVISÕES

Edição	Data	Descrição da Revisão
00	16/08/2013	Edição Zero
01	31/03/2014	Introdução Quadro de Revisões, Remoção Anexo 1 e Introdução Anexo 4, alteração do ponto 4.
02	08/04/2014	Remoção da Declaração de Aceitação do ponto 2. Indicação do AG-231- Homologação de Fornecedores no ponto 4. Especificada avaliação de fornecedores de produtos químicos para uso industrial no Anexo II.
03	18/12/2015	Alterada a tabela do Anexo 2.
04	03/04/2016	Alterada a tabela do Anexo 2.
05	08/09/2016	Alterada a tabela do Anexo 2.
06	28/07/2017	Introdução do ponto 5. Avaliação de Fornecedores.
07	02/11/2017	Revisão geral do manual.
08	14/05/2018	Revisão geral e alteração do Anexo 2.
09	24/09/2018	Revisão do Anexo 2.
10	21/07/2021	Eliminação da comunicação dos resultados da avaliação, aos Fornecedores. Introdução da obrigatoriedade de medidas de higiene pessoal e conduta social em contexto de pandemia por COVID-19. Integração do Anexo 1 no capítulo 5.4 e integração do Anexo 4 no capítulo 5.9. Renumeração dos anexos 2 e 3 (para 1 e 2). Revisão do Anexo 1 (anterior Anexo 2).



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

Edição	Data	Descrição da Revisão
11	05/03/2024	Revisão do ponto 2. Introdução (acrescentada informação relevante para os fornecedores em matéria de matéria de ética e conduta a seguir pelos mesmos e seus colaboradores quando a trabalhar em empresas do grupo Ambigroup) Revisão do Anexo 1 (adicionados requisitos para auditores internos FER Metais e FER Plásticos) Revisão do Anexo 2 (acrescentadas siglas).



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

ANEXO 1 – Comprovativos de Qualificação de Fornecedores e Subcontratados

Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos
(TODOS)	Empresa	Certificados de Certificações/Acreditações obtidas (ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, outras). Fator preferencial, não sendo eliminatório.
Auditoria Interna	Auditor do Sistema de Gestão	Comprovativos de habilitações e experiência profissional: – Habilitações ao nível do 12º ano ou superior – Experiência profissional de 5 anos, se 12º ano, ou de 1 ano, se formação superior (mínimo) – Experiência profissional de 1 ano em Gestão de QAS (mínimo) – Experiência em 2 auditorias (mínimo)
		Comprovativos de formação de 40 horas em auditorias (mínimo)
	Auditor Técnico (Sistema de Gestão)	Comprovativos de habilitações e experiência profissional: – Habilitações ao nível do 12º ano ou superior – Experiência profissional de 5 anos, se 12º ano, ou de 1 ano, se formação superior (mínimo) – Experiência profissional de 1 ano nos requisitos a auditar (mínimo)
	Auditor FER Metais	Comprovativos de habilitações e experiência profissional: – Habilitações ao nível do 12º ano ou superior – Experiência profissional de 5 anos, se 12º ano (mínimo) – Conhecimento do Regulamento (EU) n.º 333/2011 e do Regulamento (EU) N.º715/2013
	Auditor FER Plásticos	Comprovativos de habilitações e experiência profissional: – Habilitações ao nível do 12º ano ou superior – Experiência profissional de 5 anos, se 12º ano (mínimo) – Conhecimento da Portaria N.º 245/2017, de 2 de agosto, para as tipologias de plástico: PE/PP/PS/PVC
	Auditor de Conformidade Legal	Comprovativos de habilitações e experiência profissional: – Habilitações ao nível do 12º ano ou superior – Experiência profissional de 5 anos, se 12º ano (mínimo) – Conhecimento da legislação aplicável à atividade
Auditoria Energética e Planos de Racionalização de Energia	Técnico da Empresa	Reconhecimento pela DGEG
Auditoria Verificação PCIP	Verificador PCIP	Certificação pela APA (certificado ou lista publicada pela APA)
		<i>Curriculum Vitae</i>



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos
Calibração e Ensaios	Empresa	Acreditação pelo IPAC
	Ensaios	Ensaios acreditados pelo IPAC
Certificação Energética, Instalação, Manutenção (AVAC & QAI)	Empresa	Empresa habilitada pelo INCI
	Perito Qualificado	Carteira Profissional (RCCTE, RSECE-E, RSECE-QAI) emitida pela ADENE
	Técnico	Consultar: http://www.adene.pt/pt-pt/SubPortais/SCE/CredenciacaoRSECE/Paginas/Credenciacaotecnica.aspx para requisitos de acordo com o tipo de instalação
Certificação de Sistemas de Gestão	Empresa	Acreditação pelo IPAC
Comercialização/Aluguer/ Uso de Máquinas e Equipamentos	Produto	Certificado CE
		Manual de Instruções em Português
		Marcação CE (fabrico após 01/01/1995)
	Produto (se para utilização no exterior)	Indicação no equipamento do nível de potência sonora (inferior aos valores limite)
Produto (se Máquinas Industriais - Auto-gruas, Retroescavadoras, Dumpers)	Nº de Matrícula emitido pelo IMT	
Execução de Obras	Empresa	Alvará para exercício da atividade a executar
		Seguro de Responsabilidade Civil, após adjudicação (Lei 31/2009, Art. 24)
		Seguro de Acidentes de Trabalho
	Manobrador	CAP de Manobrador (se manobra equipamentos de elevação ou escavação)
	Máquinas e Equipamentos	Ver itens relativos a Comercialização/Aluguer/Uso de Máquinas
Trabalhadores	Ficha de Aptidão Médica	
Formação	Empresa	Empresa acreditada pela DGERT
	Formador	CAP ou CCP de Formador
Fornecimento EPI	Produto	Certificado CE
		Marcação CE
		Manual de Instruções (português)
Gestão de Resíduos	Empresa	Licença, Alvará ou Autorização, emitida pela Entidade Licenciadora competente aplicável
Gestão de Resíduos Radioativos (recolha)	Empresa	Reconhecimento pela APA (lista no site https://residuos-radioativos.apambiente.pt/)
Inspeção a veículos	Empresa	Aprovação de atividade pelo IMT
		Acreditação pelo IPAC
	Inspetor	Licença emitida pelo IMT



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos
Inspeção de ascensores	Entidade Inspetora	Reconhecimento pela DGEG
	Diretor Técnico	Identificação
	Inspetor	Identificação
Inspeção de depósitos de combustível	Empresa	Reconhecimento pela DGEG (como entidade inspetora de instalações de combustíveis derivados do petróleo, EIC)
		Acreditação pelo IPAC
	Diretor Técnico	Identificação
	Inspetor	Identificação
Inspeção de Redes, Ramais e Instalações de Gás	Empresa	Licença emitida pela DGEG
Acreditação pelo IPAC		
Instalação e manutenção de material/equipamento de segurança ou centrais de alarme	Empresa	Registo prévio na Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública
Instalação e Montagem de Rede de Gás	Empresa	Licença emitida pela DGEG
	Instalador de Redes de Gás	Licença emitida pela DGEG
	Mecânico de Aparelhos de Gás	Licença emitida pela DGEG
	Projetista	Licença emitida pela DGEG
	Soldador	Licença emitida pela DGEG
	Técnico de Gás	Licença emitida pela DGEG
Instalação, manutenção e reparação em equipamentos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases fluorados com efeito de estufa	Empresa	Certificado emitido pelo CERTIF, eiC ou SGS
	Técnico de Frio	Certificado emitido pelo CENTERM ou AIPOR
Instalação, manutenção e reparação em equipamentos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases depletors da camada de ozono – ODS	Técnico de Frio	Certificado emitido pela APA
Manutenção de ascensores	Empresa	Inscrição na DGEG
	Téc. Resp. Manutenção	Identificação
	Técnico Conservação	Identificação



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos
Outros Serviços aqui não especificados de Inspeções, Ensaios, Medição, Monitorização	Empresa	Entidade acreditada para o serviço a contratar
	Técnico	Habilitação adequada e comprovada para o serviço a contratar
Produtos Químicos para Uso Industrial	Produto	Ficha de Dados de Segurança
Projeto, instalação e manutenção de instalações elétricas	Técnico responsável	Comprovativo de inscrição na Ordem dos Engenheiros (para engenheiros ou engenheiros técnicos eletrotécnicos) ou de inscrição na respetiva Direção Regional de Economia (para outros profissionais)
Serviços de Autoproteção	Empresa	Licença para o exercício da atividade emitida pelo MAI
Serviços de Segurança Privada	Empresa	Alvará para o exercício da atividade emitida pelo MAI
Serviços de SCIE (comercialização, instalação e ou manutenção de produtos e equipamentos de SCIE, consultoria, formação)	Empresa	Registo na ANEPC Certificação de Qualidade discriminando os equipamentos e sistemas de SCIE e as atividades de comercialização, instalação ou manutenção a eles associados (certificado ISO 9001 ou certificado de serviço, com base no referencial de qualidade definido pela ANEPC, ambos emitidos por entidade acreditada pelo IPAC)
	Técnico	CAP
Serviços de SST	Empresa	Autorização para o exercício da atividade emitida pelo ACT
	Médico	Inscrição na Ordem dos Médicos Especialização em Medicina no Trabalho
	Técnico SST	CAP Técnico Superior SST (emitido pela ACT)
Serviços no âmbito da Proteção Radiológica (estudos assessoria técnica, dosimetria individual e de área, formação em proteção e segurança radiológica, verificação de condições de proteção e segurança radiológica)	Empresa	Reconhecimento pela APA Acreditação pelo IPAC, conforme aplicável
	Ensaios	Ensaios acreditados pelo IPAC
Trabalho Temporário	Empresa	Licença de atividade – Alvará emitido pelo IEFP
		Declaração de não dívida (Finanças e Segurança Social)
		Seguro de Acidentes de Trabalho
	Trabalhador Temporário	Ficha de aptidão Médica, como apto, validada Comprovativos de qualificação profissional (se aplicável)
Transporte de Mercadorias	Empresa e Subcontratado	Licença de atividade emitida pelo IMT
		Seguro de Responsabilidade Ambiental (se transporte de resíduos)



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES

MF

Edição: 11

Data:05/03/2024

Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos
Transporte de Mercadorias (cont.)	Motorista	CQM – Carta de Qualificação para Motorista
		Certificado ADR (se mercadorias perigosas)
	Veículo e Galera	Licença de atividade emitida pelo IMT
		Seguro veículo
		Inspeção veículo
Prestadores de serviços	Prestadores de serviços	Certificado ADR (se mercadorias perigosas)
		Seguro de acidentes de trabalho
		EPI's
		Ficha de aptidão médica
Verificação Equipamentos (DL 50/2005)	Técnico	Formação em SST
		Certificado Formação / CV c/ Experiência comprovada em Máquinas



ANEXO 2 – Siglas e Abreviaturas

ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho

ADENE – Agência para a Energia

ADR – *Accord Dangereux Routier* (Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada)

AIPOR – Associação dos Instaladores de Portugal

ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

APA – Agência Portuguesa para o Ambiente

AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado

CAP – Certificado do Aptidão Profissional

CDDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CENTERM – Centro Tecnológico para a Indústria Térmica, Energia e Ambiente

CQM – Carta de Qualificação de Motorista

CV – Curriculum Vitae

DGEG – Direcção-Geral de Energia e Geologia

DGERT – Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

DGS – Direcção Geral de Saúde

DL – Decreto-Lei

EPI – Equipamento de Proteção Individual

IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional

IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes

INCI – Instituto da Construção e do Imobiliário

IPAC – Instituto Português de Acreditação

IPPC – *International Plant Protection Convention*

MAI – Ministério da Administração Interna

PCIP – Prevenção e Controlo Integrados da Poluição

QAI – Qualidade do Ar Interior

RCCTE – Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios

RSECE-E – Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios-Energia

RSECE-QAI – Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios-Qualidade do Ar Interior

SCIE – Segurança Contra Incêndios em Edifícios

SST – Saúde e Segurança no Trabalho

PE - Polietileno

PS - Poliestireno

PP - Polipropileno

PVC- Policloreto de Vinilo